



**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 083 DE 09/06/2021  
(Por Videoconferência)**

Aos nove dias do mês de junho do ano de 2021, às 20h00min, reuniram-se por videoconferência os membros do CETRAN em Sessão EXTRAORDINÁRIA, com a participação dos seguintes conselheiros: Luiz Antonio de Souza – Presidente; José Vilmar Zimmermann - FECTROESC; José Ieles de Souza – ICETRAN; Ricardo Meyer - PMSC; Delbi Joel Canarin – SIE; Paulo Evandro Raymundi – Blumenau; João Eduardo Eládio Torret Rocha – Florianópolis; Atanir Antunes – Joinville; Ruy Hermes Gobbi - FETRANDESC; Antonio Roz – Sociedade; Sandra Mara Pereira – DETRAN. E por não haver assuntos a serem tratados, passou-se aos julgamentos dos processos, que devido as restrições imposta pela Lei Nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, declina-se da nominata dos condutores recorrentes em ata. Registra-se o julgamento de 60 (sessenta) recursos interpostos contra Auto de Infração de Trânsito. Verificada a necessidade de deliberação dos assuntos pendentes, o Senhor Presidente, nos termos do Art. Nº 6º, caput e inciso XI, Art. 7º, caput e inciso I, Art. 9º, caput e inciso III e Art. 12, caput do Regimento Interno do CETRAN (Decreto nº 1.637/2004), convoca Reunião Extraordinária a ser realizada a seguir, precisamente as 22h00min. E, para constar, eu Nivaldo Gomes Rebelo, Secretário Executivo, lavrei a presente ata que digitei e assino.

---

**Nivaldo Gomes Rebelo**  
**Secretário executivo**

---

**Luiz Antonio de Souza**  
**Presidente**